

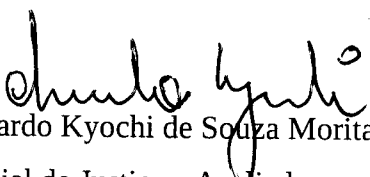
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2020, em cumprimento ao r. mandado anexo, efetuei diligências, e, **AVALIEI 50% (cinquenta por cento) de uma área de 1.050,1960 ha, denominada Fazenda Guariroba, neste município de Maracaju, matriculada sob nº 10.333 do CRI local.**

Para realizar a avaliação foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, realizando diligências junto a imóveis na região e consultado corretores de imóveis de Maracaju, assim sendo, verifiquei que o valor do **hectare corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Deixei de constatar benfeitorias em razão de ter sido penhorado 50% (cinquenta por cento) da área total, conforme consta em auto de penhora. Área passível de fracionamento.

Total da avaliação: 50% (cinquenta por cento) da área de 1.050,1960 ha. Corresponde ao total de R\$ 31.505.880,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Maracaju/MS, 20 de novembro de 2020.


Eduardo Kyochi de Souza Morita
Oficial de Justiça e Avaliador